



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.01/2026-PMI-DIVERSAS

A **PREFEITURA DE IGUATU/CE**, por intermédio da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de novembro, nº 606, Centro, Iguatu - Ce, CEP 63.500-011, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 14.790.822/0001-28, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) **Natália Bastos Ferreira Tavares**, Secretária de Educação do Município de Iguatu/CE, inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 649.617.883-68 e portadora da cédula de identidade nº. 99029127210, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** e, do outro lado, a empresa **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araujo, nº. 1081, Bairro: Alvorada, Cidade: Iguatu, CE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **47.048.183/0001-89**, neste ato, representada pelo(a) senhor **Geraldo José da Silva, Sócio Administrador**, inscrito(a) no **CPF/MF** sob o nº. **716.108.983-20** e portador(a) da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo **SSPDC CE**, daqui por diante denominada de **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP- 2026.04.17.01-PMI/DIVERSAS**, para registro de preços, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Iguatu/CE e dá outras providências; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço" ou "maior desconto", na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, onde, considerando ausência de regulamentação própria do município acerca do tema, serão aplicados os regulamentos editados pela União indicados acima, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura de Iguatu/CE, através da **Secretaria Municipal da Educação**, conforme competência estabelecida pelo inciso IX do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

1.2 - Serão participantes os seguintes órgãos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

- 1.2.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;
- 1.2.2 - Secretaria Municipal de Governo;
- 1.2.3 - Secretaria da Fazenda Municipal;
- 1.2.4 - Gabinete do Prefeito;
- 1.2.5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- 1.2.6 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- 1.2.7 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário;
- 1.2.8 - Procuradoria Geral do Município;
- 1.2.9 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
- 1.2.10 - Secretaria de Segurança Pública Municipal;
- 1.2.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;



- 1.2.12 - Secretaria Municipal do Esporte;
1.2.13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
1.2.14 - Secretaria Municipal de Saúde
1.2.15 - Controladoria Geral do Município de Iguatu.
1.2.16 - Secretaria Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência
1.2.17 - Secretaria Municipal de Proteção Animal

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO, DIMENSÕES 6,9X11CM.	UND	252	R\$ 5,00	R\$ 1.260,00
2	APONTADOR SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, FURO ÚNICO, SEM DEPOSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5822	R\$ 0,50	R\$ 2.911,00
3	BEXIGAS SOPRO Nº7 PCT C/50 (CORES DIVERSAS).	PCT	6768	R\$ 5,00	R\$ 33.840,00
4	BORRACHA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA, QUADRADA, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	517	R\$ 20,00	R\$ 10.340,00
5	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	999	R\$ 15,00	R\$ 14.985,00
6	CANETA COLORIDA COM GLITTER, PONTA METÁLICA COM 1.0MM DE ESPESSURA, TINTA GEL COM GLITTER, BLISTER COM 8 CORES	PCT	326	R\$ 20,00	R\$ 6.520,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO 0.7, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR AZUL. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	CX	814	R\$ 40,00	R\$ 32.560,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO 0.7, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR PRETA. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	CX	599	R\$ 50,00	R\$ 29.950,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO 0.7, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	CX	370	R\$ 20,00	R\$ 7.400,00
10	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.	ESTOJO	2348	R\$ 5,00	R\$ 11.740,00



11	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.	ESTOJO	2308	R\$ 5,00	R\$ 11.540,00
12	CANETA POROSA 0.4MM; CORPO EM PLÁSTICO; PONTA COM ESCRITA FINA CORES DIVERSAS	UND	554	R\$ 5,00	R\$ 2.770,00
13	COLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA, TUBO COM 90 (NOVENTA) GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 12 UND	CX	1955	R\$ 20,00	R\$ 39.100,00
14	COLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA, TUBO COM 1 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1400	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00
15	COLA DE ISOPOR - ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, TUBO COM 90 (NOVENTA) GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2498	R\$ 4,00	R\$ 9.992,00
16	COLA PARA E.V.A - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA E.V.A, TRANSPARENTE, TUBO COM 75 GRAMAS.	UND	1682	R\$ 5,00	R\$ 8.410,00
17	COLA EM BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO DE 8 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	835	R\$ 20,00	R\$ 16.700,00
18	COLA QUENTE EM BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE, FINO, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA. PACOTE COM 1KG	PCT	1041	R\$ 60,00	R\$ 62.460,00
19	COLA QUENTE EM BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE, GROSSO, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA. PACOTE COM 1KG	PCT	1030	R\$ 60,00	R\$ 61.800,00
20	COLA COLORIDA C/ 06 CORES, LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLVEL EM ÁGUA; ATOXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO;	CX	1086	R\$ 5,00	R\$ 5.430,00
21	COLA GLITTER C/ 6 CORES ATOXICA; EMBALADA EM FRASCO PLASTICO COM 23 G	CX	1104	R\$ 10,00	R\$ 11.040,00
22	GIZ DE CERA GROSSO FORMATO ANATÔMICO. ESTOJO COM 12 UNIDADES COLORIDAS.	CX	3273	R\$ 5,00	R\$ 16.365,00
23	GIZ DE CERA ESTACA, PESO DA UNIDADE MÍNIMO DE 100 G, (CORES AZUL OU PRETO). EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	1992	R\$ 5,00	R\$ 9.960,00
24	GRAFITE 0.7MM - ESPECIFICAÇÃO: TUBO COM 12 PONTAS	TUBO	644	R\$ 1,00	R\$ 644,00
25	GRAFITE 0.9MM - ESPECIFICAÇÃO: TUBO COM 12 PONTAS	TUBO	624	R\$ 1,00	R\$ 624,00
26	LÁPIS 12 CORES SUPER TRIANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR SUPER TRIANGULAR CONDICIONADO EM RESINA PLÁSTICA MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO MEDIDAS: 175MMX10MM.	CX	5356	R\$ 7,00	R\$ 37.492,00
27	LÁPIS PRETO Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 2, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	1433	R\$ 43,00	R\$ 61.619,00
28	LAPIS PRETO: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 2, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINILICO ALTO BRILHO IMPRESSO EM POLICROMIA	UND	1826	R\$ 1,00	R\$ 1.826,00
29	LAPISEIRA 0.7MM - ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA COM CORPO PLÁSTICO, PARA PONTAS DE 0.7 MM	UND	630	R\$ 5,00	R\$ 3.150,00
30	LAPISEIRA 0.9MM - ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA COM CORPO PLÁSTICO, PARA PONTAS DE 0.9 MM	UND	598	R\$ 7,00	R\$ 4.186,00
31	LIGA AMARELA - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, STANDARD, NÚMERO 18, PACOTE COM 1200LIGAS.	PCT	441	R\$ 55,00	R\$ 24.255,00
32	MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. CORES: VERDE, AMARELA E ROSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1319	R\$ 30,00	R\$ 39.570,00
33	MASSA DE MODELAR - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR, COLORIDA, 90G. CAIXA COM 6 CORES	CX	2902	R\$ 5,00	R\$ 14.510,00



34	PINCÊIS PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ÓLEO OU ACRÍLICA. CONJUNTO COM 9 UNIDADES COM OS TAMANHOS: 0; 2; 4; 6; 8; 10; 12; 14 E 16, COM PELO / CERDAS. CABO LONGO EM MADEIRA.	CONJ	495	R\$ 35,00	R\$ 17.325,00
35	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COR AZUL/PRETA/VERMELHA, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	620	R\$ 14,36	R\$ 8.903,20
36	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA, COM TRAÇO DE 2 A 6 MM E FÁCIL REMOÇÃO, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	765	R\$ 65,00	R\$ 49.725,00
37	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA, COM TRAÇO DE 2 A 6 MM E FÁCIL REMOÇÃO, COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	764	R\$ 65,00	R\$ 49.660,00
38	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAR COLA SILICONE, TAMANHO GRANDE, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. BIVOLT 110/220 VOLTS - 40W.	UND	339	R\$ 20,00	R\$ 6.780,00
39	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAR COLAR SILICONE, TAMANHO PEQUENA, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. BIVOLT 110 / 220 VOLTS - 15W.	UND	490	R\$ 20,00	R\$ 9.800,00
40	PRANCHETA EM MDF - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4.	UND	782	R\$ 4,00	R\$ 3.128,00
41	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, FRASCO COM 20ML, COR AZUL.	UND	780	R\$ 3,00	R\$ 2.340,00
42	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML PRETO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, FRASCO COM 20ML, COR PRETA.	UND	780	R\$ 3,00	R\$ 2.340,00
43	TINTA GUACHE 250 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, ATÓXICA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS. FRASCO COM 250 ML.	UND	980	R\$ 5,00	R\$ 4.900,00
44	TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML, CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, MEDINDO 30 MM DE DIÂMETRO E 37 MM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE.	CX	4369	R\$ 6,00	R\$ 26.214,00
45	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, FRASCO DE 40 ML, CORES VARIADAS.	UND	335	R\$ 7,00	R\$ 2.345,00
46	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO METÁLICO, TINTA NA COR PRETA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TUBO COM 40ML.	UND	170	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00
47	TINTA PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÃO: SEM ÓLEO, COR AZUL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 28ML.	UND	221	R\$ 20,01	R\$ 4.422,21
48	TINTA PARA TECIDO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. SÃO RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TÊM FIXAÇÃO A FRIO. FRASCO DE 37ML.	UND	540	R\$ 4,39	R\$ 2.370,60
49	VERNIZ VITRAL TRANSPARENTE 100ML.	UND	393	R\$ 29,00	R\$ 11.397,00
Valor Total do Grupo de Itens 01				R\$ 813.999,01	


GRUPO DE ITENS 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA PLANNER — ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PLANNER COM CAPA E CONTRA CAPA DURA; TAMANHO 150X300MM EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM; REVESTIDAS DE IMPRESSÃO 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ MAITE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M2 PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO REVESTIDO DE LAMINAÇÃO EM VERNIZ UV BRILHO, GUARDAS DA CAPA 4X0 COR EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2; MIOLO IMPRESSO 1X1 COR EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 CONTENDO 120 FOLHAS ÚTEIS E 1 FOLHA DE DADOS; ENCADERNAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPIRAL DE ARAME DUPLO (WIRE-O)	UND	858	R\$ 35,00	R\$ 30.030,00
2	AGENDA, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 150, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM, NA COR PRETA.	UND	1800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
3	ALFINETE DE METAL COM CABEÇAS COLORIDAS, COM 6 VARIAÇÕES DE CORES. CX COM 100 UNIDADES	CX	684	R\$ 3,00	R\$ 2.052,00
4	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 17X6,3CM, COM BASE DE FELTRO.	UND	1376	R\$ 7,00	R\$ 9.632,00
5	AVENTAL PARA PINTURA INFANTIL DE PLÁSTICO	UND	760	R\$ 10,00	R\$ 7.600,00
6	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRANSPARENTE, SIMPLES	UND	467	R\$ 65,00	R\$ 30.355,00
7	BARBANTE DE ALGODÃO ESPECIAL, 8 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO MEDINDO 300M DE COMPRIMENTO.	ROLO	413	R\$ 25,00	R\$ 10.325,00
8	BARBANTE DE PLÁSTICO, ROLO MEDINDO 360M DE COMPRIMENTO.	ROLO	567	R\$ 15,00	R\$ 8.505,00
9	BINDER CLIP 41 MM - ESPECIFICAÇÃO: BINDER CLIP, PARA PRENDER PAPEL, FORMATO BORBOLETA EM METAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	480	R\$ 20,00	R\$ 9.600,00
10	CLIQUE 2/0- ESPECIFICAÇÃO: CLIPE EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2501	R\$ 2,00	R\$ 5.002,00
11	CLIQUE 3/0- ESPECIFICAÇÃO: CLIPE EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1875	R\$ 3,00	R\$ 5.625,00
12	CLIQUE 6/0- ESPECIFICAÇÃO: CLIPE EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2486	R\$ 5,00	R\$ 12.430,00
13	CLIQUE 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	974	R\$ 7,00	R\$ 6.818,00
14	ESTILETE LARGO - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO DE 18MM, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UND	1337	R\$ 15,00	R\$ 20.055,00
15	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA.	UND	1101	R\$ 2,50	R\$ 2.752,50
16	FITA ADESIVA 48 MM X 45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, MEDINDO 45 CM X 45M.	ROLO	3107	R\$ 4,50	R\$ 13.981,50
17	FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQUENO, (12X30).	ROLO	1081	R\$ 1,00	R\$ 1.081,00
18	FITA DE CETIM Nº1, 7MM COMPRIMENTO DE 10 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
19	FITA DE CETIM Nº2, 10MM COMPRIMENTO DE 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
20	FITA DE CETIM Nº2, 10MM COMPRIMENTO DE 10 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	220	R\$ 2,00	R\$ 440,00
21	FITA DE CETIM Nº5, 22MM COMPRIMENTO DE 10 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	720	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00



22	FITA DE CETIM Nº5, 7MM COMPRIMENTO DE 10 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
23	FITA DE CETIM Nº9,38MM COMPRIMENTO DE 10 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	673	R\$ 13,00	R\$ 8.749,00
24	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE TIPO FIXA FORTE 12MM X 2M.	UND	895	R\$ 7,00	R\$ 6.265,00
25	FITA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO, TAMANHO 38MM X 50M.	ROLO	4548	R\$ 13,00	R\$ 59.124,00
26	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MMX200M.	ROLO	2307	R\$ 25,00	R\$ 57.675,00
27	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER - ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER NYLON PRETO E VERMELHO 13X8M	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
28	FLANELOGRAFO (QUADRO DE AVISOS), DIMENSÕES MÍNIMAS 1.20 CM X 0.90 CM FELTRO, COM MOLDURA DE MADEIRA.	UND	313	R\$ 80,00	R\$ 25.040,00
29	GRAMPEADOR GRANDE 25 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL, TAMANHO GRANDE, UTILIZA GRAMPO 24/6, 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS.	UND	854	R\$ 15,00	R\$ 12.810,00
30	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UND	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
31	GRAMPEADOR PISTOLA 106/6 E 106/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL TAPECEIRO, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO. MODELO "TACKER", UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8.	UND	388	R\$ 100,00	R\$ 38.800,00
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEAR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1209	R\$ 3,00	R\$ 3.627,00
33	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 106/06, CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CX	478	R\$ 15,00	R\$ 7.170,00
34	GRAMPO TRILHO DE METAL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	502	R\$ 10,00	R\$ 5.020,00
35	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	1017	R\$ 4,00	R\$ 4.068,00
36	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 24/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	775	R\$ 10,00	R\$ 7.750,00
37	LUPA COM CABO PLÁSTICO 50CPM.	UND	111	R\$ 10,00	R\$ 1.110,00
38	PERCEVEJO NIQUELADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	168	R\$ 4,00	R\$ 672,00
39	PERFURADOR DE METAL PARA 20 (VINTE) FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROESTÁTICA. CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 (VINTE) FOLHAS.	UND	511	R\$ 15,00	R\$ 7.665,00
40	PERFURADOR GRANDE PARA 60 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO ATÉ 5,5MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, BASE PLÁSTICA PROTETORA.	UND	206	R\$ 149,00	R\$ 30.694,00
41	PERFURADOR PARA E.V.A. NO MINIMO 16MM	UND	441	R\$ 7,00	R\$ 3.087,00
42	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PORTA CANETAS E CLIPES EM POLIESTIRENO CRISTAL.	UND	315	R\$ 15,00	R\$ 4.725,00
43	QUADRO BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60X40, COM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO.	UND	119	R\$ 20,00	R\$ 2.380,00
44	QUADRO BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 300X120, COM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO.	UND	176	R\$ 710,00	R\$ 124.960,00
45	QUADRO BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 200X120, COM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO.	UND	178	R\$ 605,00	R\$ 107.690,00
46	RÉGUA 50CM - ESPECIFICAÇÃO: REGUA EM ACRÍLICO COM 4MM DE ESPESSURA E 40 MM DE LARGURA GRADUADA COM 50 CM	UND	1266	R\$ 4,00	R\$ 5.064,00
47	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA GRADUADA, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	3933	R\$ 0,70	R\$ 2.753,10



48	SACO TRANSPARENTE GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO: 25CMX35CM	ROLO	1043	R\$ 30,00	R\$ 31.290,00
49	SACO TRANSPARENTE MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO: 20CMX29CM	ROLO	1040	R\$ 20,00	R\$ 20.800,00
50	SACO TRANSPARENTE PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO: 15CMX29CM	ROLO	1022	R\$ 14,90	R\$ 15.227,80
51	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 20X30CM: COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.	UND	1060	R\$ 8,99	R\$ 9.529,40
52	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 20X40CM: COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.	UND	1060	R\$ 8,99	R\$ 9.529,40
53	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 16X22CM: COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.	UND	1090	R\$ 8,99	R\$ 9.799,10
54	TESOURA GRANDE: TESOURA EM AÇO FORÇADO E NIQUELADO COM AFIAÇÃO E ACABAMENTO PADRÃO PROFISSIONAL, TAMANHO 17 CM	UND	463	R\$ 6,94	R\$ 3.213,22
55	TESOURA MULTIUSO 21 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LINHA ESCRITÓRIO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA MEDINDO 21CM.	UND	530	R\$ 6,99	R\$ 3.704,70
56	TESOURA PARA PICOTAR: TESOURA PARA PICOTAR, Nº 5	UND	402	R\$ 6,98	R\$ 2.805,96
57	TESOURA SEM PONTA, TIPO ESCOLAR, 13CM, CABO PLÁSTICO CORES SORTIDAS.	UND	3292	R\$ 2,49	R\$ 8.197,08
Valor Total do Grupo de Itens 02				R\$ 869.998,76	

GRUPO DE ITENS 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO AUTOADESIVO 102X76MM - ESPECIFICAÇÕES: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVOS, TAMANHO 102 MM X 76 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	PCT	1441	R\$ 2,00	R\$ 2.882,00
2	BLOCO AUTOADESIVO 38X50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON.	PCT	1459	R\$ 4,00	R\$ 5.836,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA AZUL COM FECHADURA COR KRAFT, MEDINDO 16X12CM, INTERNO CONTENDO - BLOCO TIRAS DE POST -IT MEDINDO 7,5X2,0 CM, INTERNO CONTENDO 110 FOLHAS PAUTADAS TAMANHO 15X10 CM, CANETA ECOLÓGICA CORPO RECICLADO COM DETALHES PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA VIA TRANS FER.	UND	1328	R\$ 8,00	R\$ 10.624,00
4	BOBINA TÉRMICA PARA ECF DIMENSÕES 57MM X 22 M.	ROLO	1034	R\$ 2,00	R\$ 2.068,00
5	BOBINA TÉRMICA PARA ECF DIMENSÕES 80MM X 40 M. CAIXA 30 UNID.	CX	37	R\$ 100,00	R\$ 3.700,00
6	BOLA DE ISOPOR 10 CM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR 10 CM DE DIÂMETRO.	UND	1290	R\$ 8,00	R\$ 10.320,00
7	BOLA DE ISOPOR 25 CM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR 25 CM DE DIÂMETRO.	UND	1260	R\$ 8,00	R\$ 10.080,00
8	CADERNO 1/4 CAPA DURA TIPO BROCHURA COM 96 FOLHAS 1 MATERIA	UND	1117	R\$ 8,00	R\$ 8.936,00
9	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 203 X 280 MM.	UND	2290	R\$ 10,00	R\$ 22.900,00
10	CADERNO CAPA DURA 12 MATÉRIAS COM NO MINIMO 160 FOLHAS.	UND	338	R\$ 15,00	R\$ 5.070,00
11	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO CADERNO ESPIRAL, PEQUENO, CAPA DURA, 96 FOLHAS.	UND	2132	R\$ 5,00	R\$ 10.660,00



12	CADERNO PEQUENO MATERIAL OFFSET 35G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE 48 FOLHAS	UND	3100	R\$ 2,00	R\$ 6.200,00
13	CADERNO PARA CALIGRAFIA LETRA CURSIVA, CAPA COMUM, 16 PAGINAS	UND	2030	R\$ 5,00	R\$ 10.150,00
14	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ELETRÔNICA. ALIMENTAÇÃO: PILHA A, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA.	UND	390	R\$ 20,00	R\$ 7.800,00
15	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 220 MM X 330 MM. COR DA CAPA CRISTAL. COR DA CONTRA CAPA PRETA.	PAR	7280	R\$ 1,00	R\$ 7.280,00
16	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, MEDINDO 48 X 66CM. NAS CORES (AMARELA, AZUL, BRANCA, MARROM, PRETA, VERDE E VERMELHA). ESCOLHA DA COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO / ORDEM DE COMPRA, DA SECRETARIA CONTRATANTE.	FOLH A	12088	R\$ 1,00	R\$ 12.088,00
17	CARTOLINA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÕES: CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 MEDINDO 48X66CM, CORES VARIADAS. ESCOLHA DA COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO / ORDEM DE COMPRA, DA SECRETARIA CONTRATANTE.	FOLH A	10968	R\$ 1,00	R\$ 10.968,00
18	CARTOLINA DUPLEX - ESPECIFICAÇÕES: CARTOLINA DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 960MM LARGURA 660MM, CORES VARIADAS.	UND	7878	R\$ 2,00	R\$ 15.756,00
19	CARTOLINA LAMINADA (CORES VARIADAS) DUPLA FACE; TAMANHO: 500 MM X 660 MM - CORES DIVERSAS: BRANCA, AZUL, VERDE, AMARELA.	FOLH A	7420	R\$ 2,00	R\$ 14.840,00
20	E.V.A 480X 400X 2MM. ESPECIFICAÇÃO: E.V.A 480X 400X 2MM CORES VARIADAS.	FOLH A	8090	R\$ 1,50	R\$ 12.135,00
21	E.V.A COM GLITER 40 X 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: EMBORRACHADO E.V.A COM GLITER, MEDINDO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS.	FOLH A	7670	R\$ 4,00	R\$ 30.680,00
22	ENVELOPE 16CM X 11,5CM - ESPECIFICAÇÃO: ENVOLVENDO PARA CARTA, COR BRANCA, TAMANHO CARTA, MEDINDO 16CM X 11,5 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	538	R\$ 10,00	R\$ 5.380,00
23	ENVELOPE 16CM X 23CM - ESPECIFICAÇÃO: ENVOLVENDO SACO, COR BRANCA, MEDINDO 16CM X 23 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	667	R\$ 40,00	R\$ 26.680,00
24	ENVELOPE 22CM X 32CM - ESPECIFICAÇÃO: ENVOLVENDO SACO, COR BRANCA, TAMANHO A4, MEDINDO 22 X 32 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1492	R\$ 60,00	R\$ 89.520,00
25	ENVELOPE 24CM X 34CM - ESPECIFICAÇÃO: ENVOLVENDO SACO, COR BRANCA, TAMANHO A4, MEDINDO 24 X 34CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1541	R\$ 60,00	R\$ 92.460,00
26	ENVELOPE 24CM X 34CM - ESPECIFICAÇÃO: ENVOLVENDO SACO, COR OURO TAMANHO A4, MEDINDO 24 X 34CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1465	R\$ 35,00	R\$ 51.275,00
27	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 09 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1206	R\$ 10,00	R\$ 12.060,00
28	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 17 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1047	R\$ 20,00	R\$ 20.940,00
29	ETIQUETA ADESIVA PARA ENDEREÇO - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA PARA ENDEREÇO, FABRICADA COM PAPEL E ADESIVO ESPECIAL, MEDINDO 38,1 MM X 99 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	295	R\$ 60,00	R\$ 17.700,00
30	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO, DIMENSÕES MÍNIMAS 102X36MM, COM 03 COLUNAS, QUANTIDADE MÍNIMA CAIXA COM 12.000 UNIDADES.	CX	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
31	FOLHA DE ISOPOR 15 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 15MM DE ESPESURA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	1550	R\$ 8,00	R\$ 12.400,00



32	FOLHA DE ISOPOR 20 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO DE 20 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	1550	R\$ 9,00	R\$ 13.950,00
33	FOLHA DE ISOPOR 25 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO DE 25 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	1560	R\$ 10,00	R\$ 15.600,00
34	FOLHA DE ISOPOR 30 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO DE 5 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS. 100CM X 50CM X 50MM (C x L x E).	UND	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
35	FOLHA DE ISOPOR 5 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO DE 5 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	1525	R\$ 2,00	R\$ 3.050,00
36	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240 X 280 MM 180GR PARA IMPRESSORA BRAÍLE - CX COM 1000FLS	CX	76	R\$ 500,00	R\$ 38.000,00
37	GLITER EM PÓ, POTE 03 GR. CORES VARIADAS.	UND	1360	R\$ 1,00	R\$ 1.360,00
38	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205MM X 300MM.	UND	685	R\$ 10,00	R\$ 6.850,00
39	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UND	677	R\$ 20,00	R\$ 13.540,00
40	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO, FORMATO 160 X 220 MM, COR PRETA E AZUL.	UND	1340	R\$ 20,00	R\$ 26.800,00
41	LIVRO DE PONTO OFICIO, 4 ASSINATURAS, 100FS	UND	789	R\$ 20,00	R\$ 15.780,00
42	PAPEL 40 KG BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PCT	1374	R\$ 20,00	R\$ 27.480,00
43	PAPEL 60 KG - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	1398	R\$ 40,00	R\$ 55.920,00
44	PAPEL A4 COLORIDO PCT COM 100 FOLHAS	PCT	555	R\$ 7,00	R\$ 3.885,00
45	PAPEL COUCHÊ A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHE FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 170GR, DIMENSÕES 660X960MM. PACOTE COM 50 FOLHAS, ENBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
46	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 120GR - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, COR BRANCA, GRAMATURA 120G/M², FORMATO A3, DIMENSÕES 420X297MM, PACOTE COM 100 (CEM) FOLHAS.	PCT	148	R\$ 35,00	R\$ 5.180,00
47	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170GR - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, COR BRANCA, GRAMATURA 170G/M², FORMATO A3, DIMENSÕES 420X297MM, PACOTE COM 100 (CEM) FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	53	R\$ 60,00	R\$ 3.180,00
48	PAPEL FOTOGRÁFICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO COM BRILHO, 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	PCT	889	R\$ 20,00	R\$ 17.780,00
49	PAPEL FOTO GLOSSY AUTOADESIVO PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO BRANCO BRILHANTE, TAMANHO A4, 130GR, 210 X 297MM, A PROVA D'ÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA, EM PACOTES COM 50 FOLHAS	PCT	373	R\$ 35,00	R\$ 13.055,00
50	PAPEL OFÍCIO A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², ALCALINO, ALTA ALVURA, EM RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS.	RESMA	29140	R\$ 32,25	R\$ 939.765,00
51	PAPEL RECICLÁVEL A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO EM A LASER, A JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX, E OFFSET, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	5416	R\$ 35,70	R\$ 193.351,20
52	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 2 M.	UND	4394	R\$ 1,00	R\$ 4.394,00
53	PAPEL MICRO ONDULADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO, ESTAMPADO, MEDINDO 50 CM X 80 CM.	UND	2298	R\$ 4,00	R\$ 9.192,00



54	PAPEL PRESENTE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PRESENTE, EM ESTAMPAS DIVERSAS, FOLHA MEDINDO 50 CM X 60 CM.	UND	1801	R\$ 0,90	R\$ 1.620,90
55	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PLOTTER SULFITE 914X45 75G	ROLO	210	R\$ 60,00	R\$ 12.600,00
56	PAPEL SEDA 50 X 70 CORES VARIADAS COM 100 UNIDADES	PCT	1444	R\$ 15,00	R\$ 21.660,00
57	PAPEL LAMINADO DIMENSÕES 49,0X59,00 CORES VARIADAS. (FOLHA)	FOLH A	900	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
58	PAPEL MADEIRA DIMENSÕES 66X96 . (FOLHA)	FOLH A	3100	R\$ 1,00	R\$ 3.100,00
59	PAPEL VELUDO DIMENSÕES 40 X 60 CM CORES VARIADAS. (FOLHA).	FOLH A	2928	R\$ 1,45	R\$ 4.245,60
60	PAPEL VERGÊ- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VERGÊ, CORES DIVERSAS, TAMANHO A4. PACOTE 50 FOLHAS	PCT	81	R\$ 19,30	R\$ 1.563,30
61	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) - ESPECIFICAÇÃO: TNT, 40 GRAMAS ROLO DE 1 METRO POR 50 METROS. ESCOLHA DA COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO / ORDEM DE COMPRA, DA SECRETARIA CONTRATANTE.	ROLO	1416	R\$ 60,00	R\$ 84.960,00
Valor Total do Grupo de Itens 03				R\$ 2.111.000,00	

GRUPO DE ITENS 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÕES: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EMPLÁSTICO POLIIONDA, CORES VARIADAS.	UND	3.585	R\$ 10,00	R\$ 35.850,00
2	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,0 MM, USUAL CARTÃO.	UND	2.665	R\$ 15,00	R\$ 39.975,00
3	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, USUAL CARTÃO.	UND	6.260	R\$ 15,00	R\$ 93.900,00
4	PASTA AZ LOMBO LARGO COM CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, USUAL CARTÃO .	UND	1.670	R\$ 20,00	R\$ 33.400,00
5	PASTA CANELETA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM CANELETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, CORES VARIADAS.	UND	1.170	R\$ 2,00	R\$ 2.340,00
6	PASTA CATÁLOGO 50 SACOS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, 04 FUROS COM 04 COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS.	UND	449	R\$ 15,52	R\$ 6.968,48
7	PASTA CLASSIFICADORA, COM IMPRESSÃO NAS CORES (ROSA, VERDE E AMARELA). ESCOLHA DA COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO/ ORDEM DE COMPRA, DA SECRETARIA CONTRATANTE.	UND	1.992	R\$ 7,00	R\$ 13.944,00
8	PASTA DE PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS.	UND	11.875	R\$ 3,00	R\$ 35.625,00
9	PASTA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 23X31CM , PRODUZIDO EM PAPELÃO, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA VIA TRANSFER , INTERNO CONTENDO FOLHAS PARA ANOTAÇÃO 1X0 COR EM PAPEL RECICLADO, COM GRAMATURA DE 756 , CANETA ÉCOLOGICA CORPO RECICLADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONTEM BLOCO DE POST-IT TAMANHO 7,5X 7,5 COM 25 FOLHAS E TIRAS DE POST IT, TAMANHO 1,45X EM 5 CORES COM 20 CORES CADA BOLSO PARA CARTÕES, E FOLHAS AVULSAS	UND	2.837	R\$ 5,00	R\$ 14.185,00
10	PASTA PLÁSTICA FINA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	UND	12.806	R\$ 1,50	R\$ 19.209,00



11	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL COM 12 DIVISÓRIAS, MEDINDO 275MM X 390MM.	UND	1.309	R\$ 15,00	R\$ 19.635,00
12	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS, CORES DIVERSAS	UND	898	R\$ 65,00	R\$ 58.370,00
13	PASTA PLÁSTICA SOFT COM GRAMPO TRILHO	UND	467	R\$ 1,50	R\$ 700,50
14	PASTA POLIONDA MÉDIA COM ELÁSTICO 35MM.	UND	910	R\$ 4,50	R\$ 4.095,00
15	PASTA SUSPENSA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA DE 0,35 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR E VARETA PLÁSTICA.	UND	13.520	R\$ 2,50	R\$ 33.800,00
Valor Total do Grupo de Itens 04				R\$ 411.996,98	

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.206.994,75 (quatro milhões duzentos e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando a necessidade de conclusão célere do procedimento e, considerando que o órgão promotor é o único interessado, ou seja, a demanda tem interesse limitado à própria entidade, a publicação, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, de realização de procedimento público auxiliar de Intenção de Registro de Preços (IRP) para possibilitar a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços foi dispensada, com fundamento no art. 86, §1º da lei federal nº 14.133/2021.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.

5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.

5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas "a" à "d" do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A averiguação da disponibilidade financeira, com a indicação da funcional programática por onde ocorrerá a despesa e a classificação econômica da contratação somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, considerando que a licitação será realizada para registro de preços, com fulcro no art. 17, caput, do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.

7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e



7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).

7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação da ata nos meios legais, podendo ser prorrogado por igual período, inclusive com a renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, conforme entendimento segmentado em parecer da Advocacia Geral da União¹, mediante autorizado formalmente da autoridade competente, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

8.1.1. Fornecimento regular dos produtos durante a vigência da ata de registro de preços;

8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;

8.1.4. Que seja comprovado os preços vantajosos constantes na ata;

8.1.5. Que haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

8.1.6. Que o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;

8.1.7. Que a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência;

8.1.8. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, por serem considerados de natureza essencial e contínua, com fundamento no art. 36, do decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, observado o disposto no art. 105 da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

¹ ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES. PARECER Nº. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. "Consulta a respeito da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços. Fixação da interpretação do art. 84, da Lei nº. 14.133/2021 (NLLC), e dos arts. 22 e 23, do Decreto nº. 11.462, de 2023. Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.



10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



- 12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou
- 12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
- 12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.
- 12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 12.5.1. por razão de interesse público;
- 12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

- 13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:
- 13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).
- 13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.
- 13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

- 14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- 14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e



- 14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- 15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 14:
- 15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 16.1.2. Os contratos decorrentes da futura ata de registro de preços terão suas **vigências por 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, por serem considerados de natureza essencial e contínua, com fundamento no art. 36, do decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, observado o disposto no art. 105 da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

- 17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Iguatu/CE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.



19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais da prestação dos serviços, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do edital do processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus termos na constância da execução do objeto da presente ata;

19.2. Este documento poderá ser assinado por meio de assinatura digital, sendo dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, com fulcro no art. 784, §4º, da lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil; e art. 91, §3º da lei federal 14.133/2021.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguatu-Ce, 23 de Junho de 2026.

Natália Bastos

Natália Bastos Ferreira Tavares
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 023/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR

G C DA SILVA
LTDA:4704818300
0189

Digitally signed by G C
DA SILVA
LTDA:47048183000189

Geraldo José da Silva
Sócio Administrador
G C DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 47.048.183/0001-89
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1) *Wagner Gama da Silva*

CPF 161.204.058-60

2) *Lizandra B de Lima*

CPF 517.917.903-30